



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná Avenida Curitiba,65 –CNPJ 75.771.212/0001-71
Fone: (043) 3468 1123
email: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 320/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO
PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE
ACORDO COM A LEI 25/2022 DE 18/10/2022.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Rio Bom, para Exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL RIO BOM
01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior do presente DECRETO no valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) será realizada a anulação parcial da seguinte dotação:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL RIO BOM
01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal
Civil.....R\$ 22.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 3º - O presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro de 2023.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal